LEI MUNICIPAL Nº. 488, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Santana do Paraíso – MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua DISTÊNIO CALDEIRA DUARTE**, a servidão de passagem localizada a direita da BR 458 KM 43, no local denominado Poço Redondo, em Santana do Paraíso – MG.

Art. 2º - Passa a fazer parte desta Lei, cópia da certidão do imóvel onde consta a referida servidão administrativa e de passagem permanente sobre a área.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 24 de março de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal